

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADA SOB O Nº 11/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

Objeto: Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico (UBS CARAÍBA DOS LOPES) no Município de Barão de Grajaú -MA.

A| Comissão Permanente de Licitação, decide por INABILITAR a empresa:

1) FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, CNPJ Nº 40.411.930/0001-52:

1.1) Não cumprimento do item 4.3 do edital, e do art. 32 da Lei 8.666/93, que disciplina a forma de apresentação dos documentos de habilitação pelos licitantes. O dispositivo determina que eles devem ser apresentados “em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial”. A regra é clara. Ou o documento é original, ou ele deve ser autenticado por cartório ou servidor ou publicação em órgão de imprensa. O Município ainda não utiliza a Nova Lei de Licitações. Vejamos o que diz o PL nº 4.253/2020:

“Art. 191 [...] §2º Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 190, a Administração poderá optar por licitar de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso”

1.2) Não atendimento do item 4.5.3.1. do edital, uma vez que não apresentou visto junto ao CREA do Estado Maranhão, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA.

1.3) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica da empresa UNIBRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BIOCOMBUSTIVEL, CNPJ n.º 33.931.1740001-27, em nome da empresa FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, sem atendimento do item 4.5.3.7, sem os seguintes dados: data de início e término das OBRAS; local de execução e números de registros no CREA.

1.4) Não atendimento do item 4.5.3.3. Comprovação, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da licitante já executou OBRAS de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, uma vez que não apresentou a de Acervo Técnico emitida pelo CREA do Atestado de Capacidade Técnica da CONSTRUTORA MANDACARU, inscrita no CNPJ nº10.267.724/0001-50.

HABILITAR, a empresa:

2) GRANVIP - GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.868.946/0001-56.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA: 277
PROC.: 1574/2021
RUBRICA: [assinatura]

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.

Barão de Grajaú, 30 de novembro de 2021

[assinatura]
Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL

[assinatura]
Giseli Rodrigues das Chagas
Membro da CPL

[assinatura]
Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL